

A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA UNESP

Fernando Henrique Protetti

Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Araraquara

protetti@gmail.com

Resumo: A finalidade desta comunicação é realizar um diagnóstico das orientações administrativas e políticas produzidas pelos órgãos centrais da UNESP para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* no período entre 1980 e 2010. Adotando como referencial teórico-metodológico a Sociologia da Dominação de Max Weber, analisam-se as normas, regulamentos, publicações etc. disponíveis sobre a realidade destes cursos nesta universidade. Os resultados revelam que os órgãos centrais procuraram conservar o domínio frente aos interesses do demais envolvidos (propositores dos cursos), apesar da sua legitimidade ser continuamente contestada pelos dominados.

Palavras-chave: pós-graduação *lato sensu*; UNESP; burocracia.

INTRODUÇÃO

Esta comunicação tem a finalidade de apresentar alguns dos resultados obtidos na pesquisa (dissertação) em que se analisou a oferta de quatro cursos de especialização na área de Educação pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) entre o período de 1999 e 2010¹. Inserido na área da política e gestão educacional da educação superior, a comunicação pretende realizar um diagnóstico das orientações administrativas e políticas produzidas pelos órgãos centrais da UNESP para a pós-graduação *lato sensu* (PGLS)² no período entre 1980 e 2010.

É válido salientar a inexistência de estudos e pesquisas e da diminuta quantidade de informações sistematizadas sobre a PGLS nesta universidade. Neste sentido, a adoção do referencial teórico-metodológico da Sociologia da Dominação de Weber possibilitou privilegiar como fonte de pesquisa primária os documentos disponíveis na e pela UNESP sobre a realidade destes cursos. A análise pautou-se principalmente nos documentos administrativos e institucionais, pois, sua expressiva quantidade indicava um processo de burocratização das organizações administrativas nesta universidade.

Assim, a exposição organiza-se inicialmente pela apreensão dos conceitos de dominação racional e burocracia, elementos explicativos para a compreensão de como a PGLS insere-se no interior da UNESP. Num segundo momento, investigam-se as orientações produzidas pelos órgãos centrais da universidade para a oferta destes cursos, através de duas dimensões específicas, contudo, interligadas: a administrativa e a política.

Primeiro, os documentos de característica administrativa são problematizados com a finalidade de apreender a dinâmica instituída entre os distintos órgãos hierárquicos da universidade envolvidos na oferta da PGLS. Em seguida, são analisados os critérios estabelecidos e as alterações presentes nas diferentes resoluções que regulamentaram a proposição de novos cursos e das suas atividades na UNESP.

Através deste quadro inicial, a análise direciona-se posteriormente para a compreensão dos determinantes políticos que orientaram estes cursos na universidade ao estabelecer uma trajetória histórica do seu desenvolvimento. Utilizam-se publicações, documentos e a transcrição de um evento, os quais, de algum modo, parecem demarcar diferentes períodos.

Ao final, como possibilidade de síntese, apresentam-se as orientações administrativas e políticas dos órgãos centrais da UNESP para os cursos de PGLS identificados neste empreendimento analítico.

DOMINAÇÃO RACIONAL E BUROCRACIA

Neste momento a pretensão não é sistematizar de forma ampla os estudos de Max Weber sobre a Sociologia da Dominação e a determinação dos fundamentos, das particularidades e das implicações da burocracia (dominação racional) na esfera administrativa da UNESP, o que motivaria por si só outro trabalho em específico. Contudo, dado a escopo desta comunicação, salientam-se de forma concisa os elementos explicativos relacionados à fundamentação teórico-metodológica que permitirá uma compreensão mais nítida de como os cursos de PGLS inserem-se no interior da UNESP, sujeitos aos critérios inerentes da administração desta instituição.

Os escritos de Weber sobre a dominação racional e a burocracia não estão presentes em um único livro, mas localizam-se em diversas passagens da sua obra. Todavia, o maior capital teórico sistematizado sobre esta problemática situa-se em *Economia e sociedade*. Neste livro parece acertado dizer que a burocracia apresenta-se como um dos elementos da Sociologia da Dominação, já que para Weber (2004, p. 187) a “dominação” representa um “caso especial de poder marcado pelo mando autoritário” em que se tem a “possibilidade de impor ao comportamento de terceiros a vontade própria”. Entretanto, deve-se também considerar que

Toda dominação manifesta-se e funciona como administração. Toda administração precisa, de alguma forma, da dominação, pois, para dirigi-la, é mister que certos poderes de mando se encontrem na mão de alguém. O poder de mando pode ter aparência muito modesta, sendo o dominador considerado o “servidor” dos dominados e sentindo-se também como tal. (WEBER, 2004, p. 193)

Se a dominação ligada à administração pretende efetivar-se como válida e contínua, esta terá que produzir e reproduzir-se enquanto “dominação secreta”, uma vez que “a subsistência de toda ‘dominação’ [...] depende, no mais alto grau, da autojustificação mediante o apelo aos princípios de sua legitimação” (WEBER, 2004, p. 197). Enquanto validade de um poder de mando (dominação) manifestada através de um sistema de regras racionais estatuídas sendo obedecidas pelo seu portador, a “legitimação” implica a “persistência *problemática* que envolve o confronto de interesses e a possibilidade sempre de ruptura por abandono, pelos dominados, da crença na legitimidade dos mandatos.” (COHN, 1991, p. 31, itálico do autor)

Ao considerar os mecanismos de obediência, Weber (2004) delimita três tipos ideais de dominação legítima: (1) a dominação pelos costumes e hábitos existentes (crença em tradições e valores) associados à legitimidade daqueles que em virtude destas exercem a autoridade, o

que denomina como “dominação tradicional”; (2) a dominação através da posse pessoal de dons extraordinários por um determinado indivíduo ou ordem por este revelada ou criada, “dominação carismática”; e, (3) a dominação em que a autoridade se fundamenta na “legalidade”, em outras palavras, a legitimidade das ordens estatuídas e do direito de mando, seja por meio da validade social de um estatuto legal ou da autoridade baseada na obediência, “dominação racional”.

Tendo em vista que o processo de institucionalização da UNESP revela “a realização da utopia burocrática”, conforme adverte Tragtenberg (2004, p. 211), a dominação racional tal como explicitada por Weber é utilizada como elemento explicativo, pois, elucida a natureza da burocracia, categoria importante para a compreensão das orientações administrativas e políticas dos órgãos centrais da UNESP para a PGLS.

Dentre os elementos que caracterizam a burocracia, enquanto forma de dominação racional, observam-se a existência (1) de leis ou regulamentos administrativos dirigidas pelo princípio de competências oficiais fixas e ordenadas, (2) da hierarquia de cargos e da ordenação sequencial das instâncias administrativas, e, (3) do quadro de funcionários administrativos, responsáveis pela produção de documentos (atas) originais, cópias ou rascunhos conservados que servem de fonte de conhecimento para a administração burocrática.

No que tange a este conjunto de “documentação”, sua conjugação à disciplina dos funcionários compõe no empreendimento público como no privado o fundamento da administração burocrática. Com consequências econômicas de grande alcance, a depender da distribuição do poder econômico e social na área em que se insere, o segredo na administração burocrática é percebido como fonte de poder, pois, “Tendencialmente, a administração burocrática é sempre uma administração que exclui o público. A burocracia oculta, na medida do possível, o seu saber e o seu fazer da crítica.” (WEBER, 2004, p. 225)

Uma burocracia, uma vez plenamente realizada, pertence aos complexos sociais mais dificilmente destrutíveis. [...] Onde quer que a burocratização da administração tenha sido levada conseqüentemente a cabo, cria-se uma forma praticamente inquebrantável das relações de dominação. [...] Se este aparato suspende o trabalho ou é forçado a fazê-lo, a conseqüência é um caos, sendo difícil a tarefa de improvisar uma instituição substitutiva, a partir dos dominados, para vencê-lo. A vinculação do destino material das massas ao contínuo funcionamento correto das organizações capitalistas privadas, ordenadas de forma cada vez mais burocrática, está se intensificando continuamente, e, por isso, torna-se cada vez mais utópica a ideia de sua eliminação. (WEBER, 2004, p. 222, *itálico do autor*)

Enfim, o excerto acima sugere um processo irrefreável de burocratização das formas administrativas (dominação racional), uma vez que, por ser mais eficiente do que as outras formas de dominação (tradicional e carismática), a expansão da burocracia na vida social representa um elemento central para a racionalização do mundo. Com esta sintética exposição dos elementos explicativos mais pertinentes ao objetivo deste trabalho, a compreensão da dominação racional e da burocracia, apresenta-se a seguir as orientações administrativas e políticas da PGLS na UNESP.

A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA UNESP

A adoção do referencial teórico-metodológico da Sociologia da Dominação de Weber possibilitou privilegiar como fonte de pesquisa primária os documentos disponíveis na e pela UNESP sobre os cursos de PGLS. A análise adotou como fonte primária os documentos administrativos e institucionais, uma vez que sua expressiva quantidade indica que uma das características inerentes ao processo de burocratização das organizações administrativas fazia-se presente na universidade: uma complexa documentação das atividades realizadas, de regulamentos e normas específicas produzidas pela instituição.

Destarte, a opção foi delinear analiticamente a investigação para as orientações administrativas e políticas adotadas pela UNESP aos cursos de PGLS, através do foco nos órgãos centrais da universidade e sua interlocução com os propositores destes cursos. Para isso, a exposição subsequente pretende delimitar nos dois primeiros itens a compreensão dos determinantes administrativos e, nos posteriores, os determinantes políticos que orientaram estes cursos na universidade, através da trajetória histórica do seu desenvolvimento.

Regimento Geral (s.d.) e Estatuto da UNESP (1989)

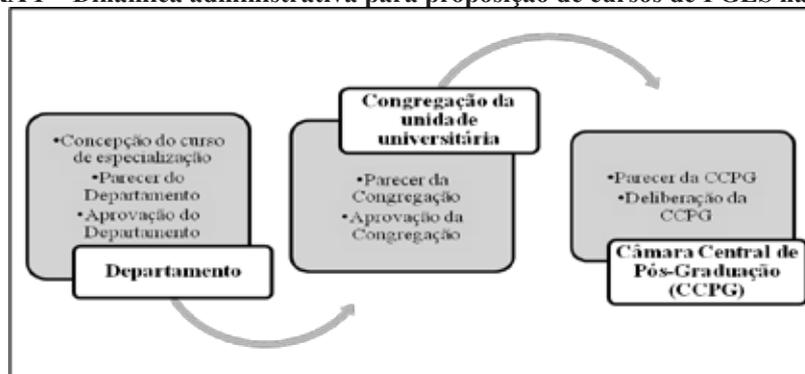
No Regimento Geral (s.d.) e no Estatuto da UNESP (1989) são estabelecidos os determinantes gerais relativos à organização, à competência dos órgãos da universidade e às finalidades educacionais para a oferta dos cursos de PGLS. Diferentemente de outras universidades públicas, os cursos de especialização (aprofundamento do conhecimento) e aperfeiçoamento (aprimoramento de conhecimento e técnicas de trabalho) não são alocados como extensão universitária (difusão de conhecimento e técnicas a comunidade), mas enquanto um setor da pós-graduação da UNESP.

Apesar do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e o Conselho Universitário (CO) da universidade terem o papel de deliberar sobre os regulamentos dos cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão, além de determinar os regimentos gerais para a graduação, pós-graduação e extensão, é no âmbito da Câmara Central de Pós-Graduação (CCPG) que a oferta dos cursos de PGLS assumi um espaço central. Este órgão delibera sobre a realização dos cursos (aprovação ou não), homologa os regulamentos e propõem normas para que a prestação de serviços remunerados (projetos, atividades de pesquisa e ensino no nível de pós-graduação) contribua para o financiamento da universidade.

Na dimensão local, outro importante órgão é a Congregação das unidades universitárias (órgão máximo), responsável pela aprovação, supervisão e avaliação dos cursos de PGLS. Além disso, é neste órgão que ocorrem a manifestação sobre a proposição de novos cursos através da análise das propostas pelas Comissões Permanentes de Ensino e Pesquisa (CPE e CPP). Para os Departamentos, responsáveis por ministrarem as disciplinas nestes cursos, sua função é a de avaliar as atividades realizadas, manifestar sobre o envolvimento dos docentes, propor novos cursos, estudar e apreciar convênios (empresas, governo, etc.), além de destinar a alocação dos recursos obtidos pela cobrança de taxas e mensalidades.

A partir das considerações realizadas sobre os órgãos da universidade envolvidos com a oferta dos cursos de PGLS na dimensão administrativa (CEPE, CO, CCPG, Congregação e Departamentos), apresenta-se abaixo uma figura que sumaria a dinâmica da aprovação de um único curso.

FIGURA 1 – Dinâmica administrativa para proposição de cursos de PGLS na UNESP.



Fonte: o autor, a partir de UNESP (1989; s.d.)

Resoluções UNESP para a pós-graduação lato sensu (1983-2007)

Ainda considerando os determinantes administrativos, é válido mencionar a expressiva quantidade de resoluções produzidas para a regulamentação da PGLS na UNESP. Para se ter ideia, no período entre 1983 e 2007 foram aprovadas onze resoluções. Parece, então, que a análise da trajetória histórica deste documental, através da elucidação de suas especificidades e modificações realizadas ao longo do tempo, poderá se constituir em subsídio fundamental para a compreensão do desenvolvimento dos cursos de PGLS na UNESP.

Dentre os múltiplos aspectos presentes nestas resoluções, privilegia-se apenas a problemática da cobrança de taxas e mensalidades, talvez a mais próxima com a finalidade deste trabalho. Entretanto, ao final deste item também são sumariadas outras conclusões a que se chegou a partir da análise comparativa das diferentes resoluções.

Inicialmente, a abertura da possibilidade de cobrança de taxa e mensalidades dos cursos de especialização ocorre a partir da aprovação da Resolução UNESP nº 15 de 1991. Segundo os artigos 21 e 21, respectivamente, “Os Cursos de Especialização **poderão** ter cobranças de taxas cujos valores **deverão ser fixados e justificados** pelo Coordenador do Curso e **aprovados** pela Congregação da Unidade”, sendo que “Da receita auferida nos Cursos de Especialização, 30% da arrecadação das taxas serão destinados à Unidade Universitária.” (UNESP, 1991, grifos meu)

No entanto, com a aprovação da Resolução UNESP nº 8 de 2000, implementa-se uma maior racionalidade na regulamentação destes cursos pelos órgãos centrais da universidade, sujeito a diferentes critérios e especificações para sua oferta. No artigo 12, por exemplo, lê-se que

Artigo 12 – **É permitida a cobrança de taxas e/ou mensalidades** aos alunos matriculados nos cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, **desde que aprovadas pela Congregação.**

§ 1º Os valores e utilização das taxas e/ou mensalidade serão propostos e justificados pelo coordenador.

§ 2º Nos casos abrangidos pelo caput deste artigo, a proposta do curso deverá explicitar previsão orçamentária e o relatório final deverá conter demonstrativo financeiro de sua execução.

§ 3º Pelo menos 30% da receita auferida com arrecadação de taxas e/ou mensalidades dos cursos de Especialização e Aperfeiçoamento deverá ser destinada à Unidade Universitária ou Complementar por ele responsável.

§ 4º **Em havendo saldo financeiro ao final do curso, este deverá ser integrado ao orçamento da Unidade Universitária ou Complementar responsável pelo curso.** (UNESP, 2000, grifos meu)

Assim, ao considerar as duas resoluções citadas é possível verificar que a cobrança de taxas e/ou mensalidade modifica seu caráter, de “possibilidade” para “permissividade”, em que são delimitados critérios específicos pelos órgãos centrais da universidade para a destinação de saldo financeiro. Destaca-se ainda que com a aprovação de uma nova resolução, Resolução UNESP nº 52 de 2005, insere-se a expressão “nos termos da legislação em vigor”, tendo em vista a aprovação do Parecer CNE/CES nº 264 de 2002, que regulariza a cobrança de taxas para os cursos de PGLS com base no artigo 90 da Lei 9.394 de 1996.

Finalmente, é possível verificar que a cobrança de taxas e mensalidades dos cursos de PGLS na UNESP, considerando a dimensão administrativa, apresenta a seguinte trajetória histórica: (1) inexistência (primeiras resoluções), (2) possibilidade (UNESP, 1991) e (3) permissividade (UNESP, 2000; 2005). Além disso, apesar de não ser o foco desta seção, também foi possível observar pela análise das diferentes resoluções a existência do processo de desconcentração das responsabilidades administrativas (dos órgãos superiores aos inferiores da universidade) e um refinamento das exigências para a participação de docentes e coordenadores nestes cursos (maior formação/titulação e produção científica, restrição quanto à participação de aposentados e docentes de outras IES, estabelecimento do número máximo de participação dos docentes nestes cursos, etc.).

I Seminário de Pós-Graduação e Pesquisa (1995)

Com relação aos determinantes políticos, inicialmente pode-se identificar a existência deste aspecto no livro *I Seminário de Pós-Graduação e Pesquisa*, referente aos textos apresentados e debatidos num evento no ano de 1995. Segundo o Vice-Reitor da UNESP na época, o centro orientador deste evento foi “a constante busca e aperfeiçoamento de uma política de pesquisa e de pós-graduação” com expectativas de reformulação do sistema de pós-graduação e pesquisa da universidade (UNESP, 1996, p. 11).

A partir do Plano de Ação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP)³, aprovado no início da gestão de 1993, existiam na UNESP quatro programas e projetos que visavam desenvolver e melhorar a pesquisa e a pós-graduação na universidade. Dentre estes, o primeiro programa denominado “Desenvolvimento de cursos de Pós-Graduação” congregava as ações da PROPP em quatro projetos: Projeto 1 – Melhoria dos cursos de pós-graduação; Projeto 2 – Projeto Qualidade; Projeto 3 – Bolsas Institucionais; Projeto 4 – O incentivo à Pós-Graduação *lato sensu*. Sobre o último projeto, que visava incentivar a expansão dos cursos de PGLS na UNESP, afirmava o Pró-Reitor da PROPP que

Nas unidades [universitárias] têm sido incentivadas a Pós-Graduação *lato sensu*, objetivando dar mais subsídios à formação profissional. Note-se que muitos projetos de instalação da Pós-Graduação *stricto sensu* passam antes por essa importante experiência. (UNESP, 1996, p. 14, grifos meu)

Nesta concepção, o incentivo dado pela PROPP na época aos cursos de PGLS tinha como finalidade subsidiar uma política de formação profissional na universidade, sendo que a expansão destes poderia fortalecer a PGSS, uma vez que o surgimento dos cursos de especialização e aperfeiçoamento propiciaria, ocasionalmente, a criação de programas de mestrado e doutorado na universidade.

Entretanto, o ano de 1985 representa um marco para a pós-graduação na universidade, pois, aprova-se na Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa (CCPGP) o documento “Para uma Política de Pós-Graduação na UNESP” contendo premissas, diretrizes e orientações para este setor. Nas premissas há o estabelecimento de uma política voltada ao fortalecimento da formação de pesquisadores e docentes do ensino superior pela universidade através de um novo significado para PGSS enfatizando a articulação entre esta e a graduação. Nas diretrizes recomendava-se a manutenção dos núcleos de Ciência e Tecnologia já constituídos e uma maior integração da UNESP com o setor produtivo e cultural da sociedade. Finalmente, nas orientações estabelecia-se uma série de princípios e medidas a serem postos em prática, nas quais se “defendiam o estabelecimento de uma ‘política’ para a pós-graduação na UNESP” (UNESP, 1996, p. 18). No ano de 1989 a CCPGP aprova outro documento: “A Pós-Graduação na UNESP: situação e perspectivas”, com o “objetivo de apresentar um quadro geral do sistema de pós-graduação da UNESP e discutir algumas possibilidades de desenvolvimento desse grau do ensino e da pesquisa” (UNESP, 1996, p. 18)

A partir da importância destes dois documentos e das estatísticas (anúários estatísticos) é possível depreender que existiu a partir da década de 1980, para a PGSS, uma efetiva política de expansão da universidade, constada pelo aumento significativo de programas de mestrado e doutorado conforme atesta a TABELA 1.

TABELA 1 – Evolução dos programas de pós-graduação (mestrado e mestrado/doutorado) na UNESP entre 1975 e 1995.

Ano	Programas de pós-graduação
1975	1
1980	14
1985	20
1990	34
1995	48

Fonte: o autor, a partir de UNESP, 1996.

Mas o que teria acontecido neste mesmo período (1975-1995) para os cursos de PGLS? Relatava-se no *I Seminário* que

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm sido incentivados pela CAPES [Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior] e a UNESP tem ministrado vários cursos ao longo dos últimos 5 anos [1990-1995], principalmente

de Especialização. Nos últimos 2 anos [1993-1995] foram ministrados cursos de Aperfeiçoamento, através de convênio UNESP – Secretaria de Educação (SP).

A PROPP [Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa] e o CEPE [Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão] têm incentivado os cursos de pós-graduação *lato sensu*, visando ao atendimento de demandas regionais em várias áreas do conhecimento. (UNESP, 1996a, p. 19-20, grifos meu)

Além do incentivo dos órgãos centrais da universidade, a PROPP tinha como meta de planejamento a “implantação de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização e aperfeiçoamento) em áreas de desenvolvimento, respeitando-se as demandas regionais.” (UNESP, 1996, p. 43). Verifica-se, portanto, que a política da UNESP neste período organizou-se na base do “incentivo” dado pela PROPP para que os Departamentos das diferentes unidades universitárias fomentassem a criação de cursos de PGLS segundo as demandas regionais existentes. A partir destas considerações sobre os cursos de PGLS são sintetizados a seguir alguns aspectos que procuram explicar as orientações dos órgãos centrais da universidade para a PGLS:

- ✓ A partir de 1990 constata-se a existência de uma política de expansão pela UNESP voltada aos cursos de PGLS, talvez não tão explícita como na PGSS;
- ✓ Esta política fundamentou-se, prioritariamente, na base do “incentivo” dado pelos órgãos centrais da universidade (PROPP e CEPE) para que as unidades universitárias implantassem cursos de especialização e aperfeiçoamento segundo as demandas regionais;
- ✓ Os cursos de PGLS eram caracterizados pela UNESP como formação profissional alternativa à concepção de formação de pesquisadores (PGSS), sendo que a universidade dispunha de pessoal competente e infra-estrutura adequada para sua oferta.

Plano de Desenvolvimento Institucional da UNESP (2009)

A instituição do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) pela promulgação da Lei nº 10.861 de 2004 fez com que o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) se constituísse como um dos principais eixos de referência para avaliação das IES pelo Ministério de Educação (MEC). No caso da UNESP, nas diretrizes gerais para elaboração do PDI da universidade, organizado através de algumas questões norteadoras, observa-se no item denominado “Política de Graduação, Pós-Graduação e Extensão” a problematização dos cursos de PGLS, especificamente os de especialização.

A pós-graduação no sentido lato, ou seja, os cursos de “lato sensu” têm relevância para a Universidade, e para a sociedade. É aceitável que docentes coloquem todos seus esforços em cursos de especialização, em detrimento dos cursos de pós-graduação “stricto sensu”? Qual seria a diretriz que poderia nortear essa questão? (UNESP, 2008, p. 8)

É notável que para a UNESP os cursos de PGLS possuem “relevância para a Universidade, e para a sociedade.” Porém, a partir desta premissa, a questão era a de saber em que medida a universidade considerava aceitável ou não “que os docentes coloquem todos seus esforços em cursos de especialização, em detrimento dos cursos de pós-graduação ‘stricto sensu’”. Assim, o questionamento deste elemento revelou-se como diretriz fundamental para a construção do PDI.

No próprio PDI, no item dedicado ao ensino de pós-graduação, são destacados os objetivos para este setor: (1) “Formar profissionais capazes de gerar conhecimentos e desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e sociocultural”, (2) “Alcançar e assegurar a excelência dos programas de pós-graduação da Universidade” e (3) “Incentivar a participação do corpo docente da Universidade em Programas de Pós-Graduação da UNESP.” (UNESP, 2009, p. 27) Dentre as vinte e três ações previstas para a consecução destes objetivos, aquelas que possuem relação mais próxima aos cursos de PGLS são a Ação 2, “Estimular a transformação dos cursos de especialização de caráter contínuo e com reconhecida qualidade em mestrados profissionais ou acadêmicos”, e a Ação 9, “Aprimorar [os] mecanismos de acompanhamento, de avaliação continuada e assessoria aos programas de pós-graduação *stricto e lato sensu*.” (UNESP, 2009, p. 27) Explicita-se, então, uma outra dimensão da política da UNESP voltada aos cursos de PGLS, a conversão daqueles cursos “de caráter contínuo e com reconhecida qualidade” em mestrados profissionais ou acadêmicos e o acompanhamento (controle?), avaliação e auxílio aos cursos de PGLS.

A concepção e implementação do PDI na UNESP parece, portanto, demarcar uma nova política dada aos cursos de PGLS na universidade. Se num primeiro momento a orientação dada pelos órgãos centrais da universidade fundamentou-se no “incentivo” às unidades universitárias para que fomentassem a criação de cursos de PGLS, principalmente na forma dos cursos de especialização, a partir de 2009 instituiu-se uma política caracterizada pela pretensão de acompanhar e controlar as atividades desenvolvidas neste setor da pós-graduação na UNESP através da introdução de um sistema de avaliação destes cursos. Outra dimensão igualmente importante é o desejo de transformar os cursos de especialização “de caráter contínuo e com reconhecida qualidade” em mestrados profissionais, sujeitos ao processo de avaliação e controle da CAPES, aproximando-se, ao nosso entender, da essência desta nova política.

I Workshop Lato Sensu da UNESP (2010)

No ano de 2010 realizou-se o *I Workshop Lato Sensu da UNESP*, evento organizado pela PROPG com a finalidade de discutir com a comunidade universitária os desafios da PGLS na universidade. Segundo a Pró-Reitora de Pós-Graduação, a concepção do evento foi uma solicitação da Comissão Assessora da CCPG⁴, a partir dos trabalhos realizados por esta comissão, para que se iniciasse o debate sobre a realidade destes cursos na universidade. Nas atividades realizadas, fundamentalmente, dois temas pertinentes à PGLS foram problematizados: (1) o processo de avaliação e (2) os mecanismos de acompanhamento e controle dos cursos pelos órgãos centrais da universidade.

Sobre o processo de avaliação, a Pró-Reitora diagnosticava o desenvolvimento dos cursos de PGLS na universidade nos últimos anos:

Bem, aí vamos entrar na UNESP, vamos ver o que estamos fazendo dentro do lato sensu na UNESP. [...] O que fica muito claro é que nós temos um gap entre o número de vagas e número de alunos concluintes. Vejam que aqui em 2007-2008 este gap é ainda maior, o que me preocupa muito como Pró-Reitora. Ou seja, há uma demanda da sociedade? Não sei. Há uma demanda dos nossos docentes? Sim, em montar o curso de especialização. Mas, ou não está tendo uma resposta da comunidade em termos de inscrição ou esses alunos estão começando a fazer, preenchem inicialmente as vagas, mas não concluem o seu curso [de pós-graduação] lato sensu.

Então, este é um assunto que nós devemos nos debruçarmos e entender o que está acontecendo: estamos sendo muito exigentes? Estamos abrindo vagas demais? Eu não sei a resposta. Temos apenas o resultado daquilo que está acontecendo na universidade. [...] Em 2007 nós tínhamos 31 cursos de [pós-graduação] lato sensu, em 2009 [são] 35 [cursos]. Mas vejam bem o número de vagas como se ampliou. Aqui [em 2007] com 31 cursos nós tínhamos 1.500 vagas; agora em 2009 com 35 cursos nós temos 4.500 vagas. Tem alguma coisa aí que precisa ser analisada.

Existe por outro lado hoje uma demanda muito grande do governo do Estado [de São Paulo] em relação à montagem de cursos de especialização para a formação nas diversas secretarias de Estado. E também o governo federal tem de alguma forma aberto editais estimulando a formulação de novos cursos de especialização. Mas, eu não sei se isso vai continuar; nós precisamos olhar isso com mais delicadeza. Está tendo evasão? Ou a demanda é menor do que o número de vagas? Eu não sei a resposta. [...]

Quais são os desafios? Na verdade essa necessidade de qualificação rápida pelo mercado tem feito, gerado uma demanda da necessidade de aumentar o número dos cursos [de pós-graduação] lato sensu. Mas nos leva sempre ao problema: a gente não abre mão de que a qualidade tem que ser mantida.⁵

O excerto acima indica que a criação de um sistema de avaliação para a PGLS origina-se pela necessidade de: (1) possivelmente transformar estes cursos em mestrados profissionais (aspecto presente no PDI); (2) identificar as demandas existentes por estes cursos e a sua consequente expansão no interior da universidade; (3) solucionar o problema da evasão nestes cursos (diferença entre o número de inscritos/matriculados e concluintes). Na percepção da Pró-Reitora, a discussão da avaliação dos cursos de especialização, além dos elementos mencionados, relacionava-se também com a manutenção de padrões mínimos de qualidade das atividades realizadas pela UNESP.

Agora diria que temos ter alguns pontos de reflexão: qual é o modelo de avaliação e quem é que deve avaliar os cursos de especialização? Tem o órgão federal, estadual, é a própria academia ou o mercado? Ou a junção de tudo isso? No stricto sensu isso está muito bem definido. No lato sensu, na verdade cada universidade está fazendo a forma como acha, não existe ainda uma regulamentação nacional em termos dessa avaliação. [...]

Existem algumas proposições já em algumas universidades do país, mas entendo que a UNESP deva caminhar para a construção do seu próprio critério de avaliação. Então, seria através, que instrumentos utilizar? Questionário com alunos, com ex-alunos, relatórios de atividades – isso nós usamos –, pareceres [...], e algum outro instrumento que nós não sabemos qual, mas que eu entendo que um conjunto como esse na universidade possa conseguir ajudar a Comissão [Assessora] a pensar sobre isso.

Entretanto, por não existir um sistema estatal de avaliação da PGLS (federal e/ou estadual), este processo fica sob a responsabilidade das próprias IES que estabelecem os critérios que julgam mais pertinentes. Na UNESP, apesar de existirem uma série de características que são apreciadas no momento de proposição e finalização dos cursos (infra-estrutura física e administrativa, corpo docente, o conteúdo programático, etc.), essas parecem ainda não se constituir efetivas para auferir a avaliação da qualidade dos cursos ofertados.

Com relação aos mecanismos de acompanhamento e regulação, estes receberam maior destaque no *I Workshop*, tanto para apresentação dos resultados das atividades da Comissão Assessora da CCPG desde 2008, quanto como possibilidade de se repensar uma nova forma de acompanhamento e controle através da reformulação resolução vigente.

Apesar da pertinência das discussões realizadas no *I Workshop* sobre o processo de avaliação da PGLS, cada vez mais a discussão direcionou-se para os critérios estabelecidos pela UNESP para o acompanhamento e controle da oferta da PGLS, fato evidenciado pela preocupação preponderante dos participantes, na sua maioria coordenadores dos cursos, em reformular a resolução vigente (Resolução UNESP nº 78 de 2007). Na plenária geral e final, em que seriam debatidas as propostas para se redigir uma nova resolução, a falta de tempo e o desacordo entre os participantes (docentes e representantes dos órgãos centrais da universidade) não possibilitou a sua reformulação.

Assim, pode-se afirmar que o *I Workshop* representou a última dimensão política dos cursos de PGLS da UNESP. A partir dos elementos analisados, é possível verificar neste evento a existência de uma oposição entre os órgãos centrais da universidade e os propositores dos cursos de PGLS, quanto ao entendimento e aos objetivos almejados para este setor na universidade. Os primeiros buscavam introduzir um processo de avaliação e de aprimoramento dos mecanismos de controle sobre a oferta dos cursos frente à vertiginosa expansão, enquanto que os segundos pretendiam flexibilizar ainda mais os critérios estabelecidos para a proposição de novos cursos, no sentido de defender a expansão da PGLS na universidade.

CONCLUSÕES

A análise empreendida a partir dos diversos documentos institucionais da UNESP sobre a realidade da PGLS possibilitou a identificação das orientações administrativas e políticas existentes no período de 1980 e 2010 para estes cursos.

Verificou-se na esfera administrativa a existência de um movimento gradual e progressivo dos órgãos centrais da universidade para o estabelecimento de critérios de regulação e controle na oferta da PGLS. Numa acepção weberiana, a UNESP procurou neste período conservar o exercício do seu domínio em relação aos propositores e docentes desses cursos, por meio de uma administração fortemente burocratizada com a finalidade de coibir a emergência de outros interesses que não aos da administração universitária, a saber: maior interface da universidade com a sociedade (atendimento às atuais demandas por formação continuada e profissional) e disponibilidade da utilização de fatura legal

(Parecer CNE/CES nº 364 de 2002) para a manutenção financeira e material das atividades universitárias através da oferta da PGLS.

Por outro lado, a legitimidade do exercício desse domínio pela administração universitária da UNESP foi continuamente contestada pelos dominados, propositores dos cursos de especialização. A apreensão dos determinantes políticos para a PGLS elucidou esse aspecto. Se desde 1980 a universidade adotou uma política de “incentivo” para esse setor da pós-graduação (criação e expansão dos cursos), porém, descuidando-se do acompanhamento e da avaliação desse processo, no ano de 2008, a partir da criação da Comissão Assessora da CCPG e do estabelecimento das diretrizes que nortearam a elaboração do PDI, essa política alterou sua orientação na tentativa de estabelecer o efetivo controle frente à vertiginosa expansão da PGLS na universidade. Criam-se mecanismos de contenção da oferta dos cursos de especialização, através de maiores exigências presentes nas normas e regulamentos e são estabelecidas metas para a universidade (PDI) para a criação de um sistema de avaliação destes cursos e a indução para a transformação de alguns em mestrados profissionalizantes (PGSS).

(Endnotes)

- 1 PROTETTI, Fernando Henrique. **Burocracia e Pós-graduação *lato sensu* na UNESP**: os cursos de especialização na área de Educação (1999-2010). 217f. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) – Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), 2010.
- 2 Utilizam-se as abreviaturas PGLS e PGSS para referir-se, respectivamente, a pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.
- 3 Conforme o Ofício Circular nº 04/05-AT/PROPG, a PROPG da UNESP foi desdobrada em 2005 na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPe). Consequentemente, a Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa (CCPG) também se desdobra em Câmara Central de Pós-Graduação (CCPG) e Câmara Central de Pesquisa (CCPe).
- 4 Na reformulação da Resolução UNESP nº 115 de 2005 foi instituída pela CCPG uma comissão de trabalho para a discussão e elaboração de uma nova resolução para os cursos de PGLS. Como produto deste trabalho, é aprovada a Resolução UNESP nº 78 de 2007, que atualmente regulamenta os cursos de especialização. Nesta há uma inovação na redação do item “Da Proposta”. No artigo 15 lê-se que “As propostas de oferecimento de cursos de Especialização serão analisadas por **comissão especial designada pela CCPG**, constituída de, no mínimo, três membros e respectivos suplentes.” (UNESP, 2007, grifos meu)
- 5 Este depoimento, dentre outros, pertencem ao I Workshop *Lato Sensu* da UNESP. Utilizou-se o itálico devido aos excertos destacados terem sido proferidos como palestras. O evento como um todo está disponível em vídeo no Portal UNESP. Cf. http://www.unesp.br/propg/workshop_lato-sensu.php.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES nº 364/2002, aprovado em 6 de novembro de 2002. Regularidade da cobrança de taxas em cursos de Pós-Graduação, *lato sensu*, com base no art. 90, da Lei 9394. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 nov. 2002, Seção 1, p. 27.
- COHN, Gabriel. Apresentação. In: _____. (Org.). **Weber: sociologia**. São Paulo: Editora Ática, 1991, p. 7-34.
- TRAGTENBERG, Maurício. O paraíso da burocracia. In: _____. **Sobre educação, política e sindicalismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2004, p. 209-215.
- UNESP. I Workshop *Lato Sensu* da UNESP, 2010, Atibaia, SP. **Portal UNESP**. São Paulo: UNESP, 2010. Disponível em: <http://www.unesp.br/propg/workshop_lato-sensu.php>. Acesso em: 15 de jul. 2010.
- _____. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. São Paulo: UNESP, 2009. Disponível em: <http://unesp.br/ape/pdi/execucao/mostra_arq_multi.php?arquivo=4755>. Acesso em: 15 maio 2010.

_____. **Diretrizes para o desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNESP**. São Paulo: UNESP, 2008. Disponível em: <http://www.unesp.br/aci/pdi/Diretrizes_PDI_Unesp.pdf>. Acesso em: 15 maio 2010.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária. Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Resolução UNESP nº 78, de 08 de novembro de 2007. Regulamenta os Cursos de Especialização da UNESP. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, 10 de novembro de 2007, Seção I, p. 44.

_____. _____. _____. Resolução UNESP nº 78, de 08 de novembro de 2007. Regulamenta os Cursos de Especialização da UNESP. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, 10 de novembro de 2007, Seção I, p. 44.

_____. _____. Resolução UNESP nº 52, de 13 de maio de 2005. Regulamenta os Cursos de Especialização da UNESP. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, 14 de maio de 2005, n. 90, Seção I, p. 39.

_____. _____. Resolução UNESP nº 08, de 23 de fevereiro de 2000. Regulamenta os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento da UNESP. Disponível em: <http://madona.reitoria.unesp.br/CGI-BIN/om_isapi.dll?clientID=436746&infobase=resoti.nfo&softpage=Browse_Frame_Pg42>. Acesso em: 15 mar. 2010.

_____. Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. **I Seminário de Pós-Graduação e Pesquisa da UNESP**. São Paulo: UNESP, 1996.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária. Resolução UNESP nº 55, de 05 de setembro de 1991. Regulamenta o funcionamento dos Cursos de Especialização na UNESP. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, 06 de setembro de 1991, n. 168, Seção I, p. 29.

_____. **Estatuto da UNESP**. Atualizado até 10 de junho de 2010. Resolução n. 21 de 21 de fevereiro de 1989. Disponível em: <http://www.unesp.br/servico/estatuto_unesp_jun2010.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2010.

_____. **Regimento Geral da UNESP**. São Paulo: UNESP, s.d. Disponível em: <http://www.unesp.br/servico/regimento_geral.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2010.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, vol. 2, 2004.